



Câmara Municipal de
Maracanaú

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 106/2025

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ANTENAS CORTA LINHA AOS MOTOQUERIOS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, VISANDO À SEGURANÇA NO TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 106/2025 de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, dispõe sobre a distribuição gratuita de antenas corta-linha aos motoqueiros do município de Maracanaú, visando à segurança no trânsito, e dá outras providências.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

O objetivo central da medida é reduzir acidentes ocasionados por linhas de pipa com cerol ou materiais cortantes, que frequentemente resultam em ferimentos graves e até fatais aos condutores de motocicletas.

A proposição está diretamente ligada à proteção da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana, princípios basilares do Estado Democrático de Direito e fundamento constitucional da cidadania (art. 1º, II e III da Constituição Federal).

A adoção de antenas corta-linha é reconhecida como medida preventiva eficaz contra acidentes envolvendo motociclistas, reforçando a segurança no trânsito e atendendo ao dever do poder público de zelar pela saúde e integridade dos cidadãos (art. 196 da CF).

O caráter gratuito da distribuição busca assegurar igualdade de acesso à proteção, alcançando especialmente motociclistas de baixa renda, que muitas vezes são os mais expostos a esse tipo de risco.

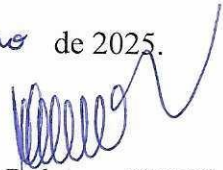
Portanto, trata-se de medida que alia cidadania, inclusão social e segurança, com potencial para salvar vidas e reduzir o impacto de acidentes no sistema de saúde.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 29 de outubro de 2025.


Relator - CDHC